



ARQUIVADO EM:

13/09/17

Assinatura
Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matricula Nº 1 0209/PMC

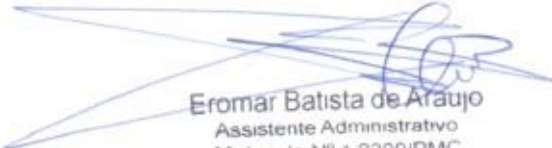
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 046/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA.

DATA: 29/05/2017


Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matricula Nº 1 0209/PMC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA-ZÉ FILHO

PROJETO DE LEI Nº 046 /2017

PROTOCOLO

Em 29/05/2017

Às 11:07 horas

Maria Santana da Silva
Técnico Legislativo

O Vereador **José Alexandre Pereira-Zé Filho**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de José Francisco da Silva (Zé Basto), a Rua Projetada com código Nº 01056-1, Alto da Boa Vista, no Município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 1º- Fica denominado de **Rua José Francisco da Silva (Zé Basto)** a artéria nº 01056-1, localizada no Alto da Boa Vista no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 29 de maio de 2017.

José Alexandre Pereira-Zé Filho
Vereador – PRP

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade
Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 29/05/2017.

APROVADO EM:

28/06/2017

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

JUSTIFICATIVA

Em 08 de JUNHO de 1951, nascia José Francisco da Silva, mais conhecido por Zé Basto, filho do casal de agricultores Francisco Sebastião da Silva (in memória) e de Maria Francisca da Silva. A vida de Zé Basto, como trabalhador rural, começou muito cedo, acompanhando seu pai em trabalhos relativos à agricultura e também nas construções de cercas de pedras, ofício este aprendido com muito esmero e dedicação. Contraiu união com a Sra. Damares Freire da Silva. Dessa união nasceu em 1970, Maria Da Guia Freire da Silva, contudo naquele tempo tudo era muito difícil financeiramente para um casal recém-constituído, pois não existiam empregos, programas sociais do governo e a seca castigava cada vez mais. Foi aí que o casal tomou uma decisão muito difícil: ir embora no ano de 1973 com sua filha para o Estado do Maranhão, em busca de melhores condições de vida, deixando para trás a sua querida Laginhas, seus familiares e amigos. Em terras maranhense nasceria, fruto do amor do casal mais 04 (quatro) filhos: José Egnaldo Freire da Silva, Elizângela Freire da Silva, Eloídes Freire da Silva e Erasmo Freire da Silva. Na nova terra, Zé Basto logo colocou em prática o seu espírito aguerrido e batalhador e por lá exerceu as profissões de tropeiro, garimpeiro e policial militar. Na profissão de policial militar permaneceu no período de 1981 a 1986, onde era bastante respeitado, sobretudo pela maneira humana de trabalhar. Contudo, por vezes, surgiram desentendimentos com seus superiores pelo fato dos mesmos aplicarem a Lei com severidade, principalmente, para os mais humildes. Motivado por fatos dessa natureza, Zé Basto resolveu pedir demissão da polícia militar. Para Zé Basto o mais importante não era o dinheiro, nem tão pouco o status de policial militar, pois o amor ao próximo pra ele era primordial. O sentimento de amor pela terra em que nasceu também tocava o seu coração. A saudade de Laginhas e de todos que haviam ficado para trás era muito grande, sendo aparente que Zé Basto tinha saído de Laginhas, mas Laginhas não tinha saído do seu coração. Sendo assim, em 1986, a família resolveu voltar para Laginhas e chegando por aqui foram todos muito bem recepcionados e logo conseguiram o respeito e admiração da comunidade laginhense. Nessa nova fase de sua vida Zé Basto fez de tudo um pouco: exerceu o comércio, trabalhou em garimpos, fez alicerces, trabalhou na agricultura e em tantos outros serviços, sempre pensando em proporcionar o melhor para sua família, pois com muito amor, queria sempre a família por perto, assim como uma ave faz com seus filhotes ao coloca-los debaixo de suas asas. Mesmo com pouco estudo, foi um bom educador, pois sempre incentivou os filhos a seguirem o caminho correto, prezando sempre pelo estudo, pela educação. Não abandonava seus filhos por nada, inclusive adotou mais dois filhos, Izadora Iris Freire do Nascimento e José Willian Santos da Silva, que são na realidade seus netos, mas que teve o mesmo tratamento dos demais filhos. Era muito solidário, capaz de tirar da própria boca para ajudar ao próximo. Buscando prestar apoio no trabalho e educação dos filhos, resolveu, no de 2010, fixar residência na cidade de Caicó-RN, mas nunca abandonou Laginhas. O mesmo veio a falecer no dia 04 de novembro de 2013.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 29 de maio de 2017.

José Alexandre Pereira-Zé Filho
Vereador – PRP



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 046/2017
Autor: Vereador José Alexandre

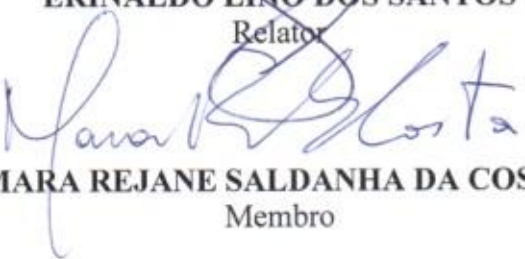
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 046/2017, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de 06 de 2017.


IVONETE DANTAS
Presidente


ERINALDO LINO DOS SANTOS
Relator


MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei N° 031/2017 – CMC

Projeto de Lei N° 046/2017

Autoria: José Alexandre Pereira – Zé Filho

Aprovado em 28/06/2017

Sem emendas

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ/RN**

Recebido em: 11/08/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 14/8/17 Assinatura: [assinatura]

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 11/8/17. Ofício n° ____ Recebido por: [assinatura]

Promulgada Lei N° 4746 Data 14/8/17 pelo: () Prefeito () Presidente da Câmara Assinatura: [assinatura]

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
(Zé Basto)**, artéria com código de logradouro n° 01056-1, localizada no bairro Alto da Boa
Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

[assinatura]
Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.946, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
(Zé Basto)**, artéria com código de logradouro nº 01056-1, localizada
no bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem
denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3BB9DFBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2017. Edição 1584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>